



Ministério da Justiça – MJ  
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade

**PORTARIA CADE Nº 132 de 11 de junho de 2014**

O Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 10º, inciso IX da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e art. 11, inciso IX, do Regimento Interno, e, considerando a relevância do projeto Cade sem Papel para a consecução dos objetos estabelecidos no Plano Estratégico do Cade 2013-2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho encarregado do projeto Cade sem Papel, com a finalidade de coordenar as atividades necessárias à implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como as medidas relacionadas à mudança de cultura e capacitação de servidores e colaboradores deste Conselho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I. Mariana Boabaid Dalcanale Rosa, matrícula SIAPE 1696367, gerente do projeto;
- II. Mariane Cortat Melo Campos, matrícula SIAPE 1758633, gerente substituta;
- III. Vinicius Eloy dos Reis, matrícula SIAPE 1825833, gerente de TI;
- IV. Ingrith Elisabeth Vetterlein, matrícula SIAPE 1736482, representante da Diretoria Administrativa; e
- V. Andreia Teixeira Borges, matrícula SIAPE 2108526, representante da Coordenação-Geral Processual.

Art. 3º A equipe deverá submeter à Presidência o Plano de Projeto até 25 de julho de 2014.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando, por si só, qualquer remuneração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de um ano, permitida a prorrogação deste prazo, caso necessário.

Art. 6º Para garantir a priorização do Cade sem Papel, ficam suspensos os projetos (i) Cadeado; (ii) Indicadores; e (iii) Atendimento Nota 1000.

Art. 7º Fica suspensa ainda a criação de novos projetos que envolvam a participação dos servidores listados no art. 2º desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**  
Presidente

Publicado no BOLETIM DE SERVIÇO do CADE	
Nº	06
Data	12 / 06 / 2014
Vera Assinatura	